



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

**DESPACHO N.º 15/2019**

A delegação e subdelegação de competências constituem um mecanismo de desconcentração administrativa com vista a melhorar a eficácia, a eficiência e transparência da Administração Pública, agilizando e flexibilizando os diferentes serviços da autarquia, por forma a melhor responder às necessidades e aspirações da comunidade, através da obtenção de níveis de qualidade mais elevados na prestação de serviços às populações.

Estes objetivos encontram-se subjacentes ao artigo 38º da Lei n.º 75/2017, de 12 de setembro, que, atribuindo uma maior responsabilidade aos dirigentes municipais, permite, ao mesmo tempo libertar os eleitos locais para o desempenho de funções políticas e de gestão geral.

Assim, tendo em atenção o exposto e o normativo legal supra citado,

**Delego**, no Dirigente Intermédio de 3.º grau do **Setor de Apoio Jurídico e Fiscalização**, **Pedro Miguel Pereira de Almeida**, as seguintes competências:

- Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal, decorrente da atividade normal do Setor, que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos;
- Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, no âmbito do respetivo Setor, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
- Justificar faltas, no âmbito do respetivo Setor;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, no âmbito do respetivo Setor;
- Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
- Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

- Praticar outros atos e formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício de competência decisória do delegante.

Dê-se conhecimento do presente despacho às Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores e, internamente, a todas as unidades orgânicas.

Grândola, 14 de agosto de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'António de Jesus Figueira Mendes', with a long horizontal flourish extending to the right.

- António de Jesus Figueira Mendes -